



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.699, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para repassar um auxílio financeiro a vítima de incêndio de residência”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a senhora Maria do Carmo de Oliveira, portadora da RG 0497428-0 SSP/MT e do CPF 352.916.801-72, como auxílio financeiro para reforma de sua residência que foi destruída por incêndio, localizada na Rua 05, 166, Bairro Vila Aeroporto.

Art. 2º Para cobrir as despesas citada no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

427. Código.

33.90.32. Material Distribuição Gratuita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Assessoria Jurídica
